

## ***Petrobras inicia Fase Vinculante do Campo de Tartaruga na Bacia Sergipe-Alagoas***

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2025 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, em continuidade ao comunicado divulgado em 27/11/2024, informa o início da fase vinculante referente à cessão total de sua participação minoritária de 25% nos direitos de exploração, desenvolvimento e produção de óleo e gás natural no Campo de Tartaruga, localizado no município de Pirambu-SE, em águas rasas da Bacia de Sergipe-Alagoas, operado pela SPE Tiêta (Petrorecôncavo).

Os potenciais compradores habilitados para essa fase receberão carta-convite (*Process Letter*) com instruções detalhadas sobre o processo em tela, incluindo orientações para a realização de *due diligence* e envio das propostas vinculantes.

A presente divulgação está de acordo com as normas internas da Petrobras, e com as disposições do procedimento especial de cessão de direitos de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, previsto no Decreto 9.355/2018.

### **Sobre o Campo de Tartaruga**

O Campo de Tartaruga está localizado no litoral norte do estado de Sergipe, no município de Pirambu, em águas rasas da Bacia de Sergipe-Alagoas. Os poços foram perfurados direcionalmente, a partir da base situada na porção terrestre do campo.

A parcela de produção da Petrobras do Campo de Tartaruga, considerando a média de 2024, foi de aproximadamente 41 bpd de óleo e 689 m<sup>3</sup>/dia de gás associado. A Petrobras detém 25% de participação do ativo e a SPE Tiêta (empresa controlada pela Petrorecôncavo) é a operadora, com 75% de participação.

Para mais informações:

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores**

E-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br)/[acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.